



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06049/2003/ RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2003

Referência: Ofício n.º 0888/2003/SDE/GAB de 24 de fevereiro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.001162/2003-99

Requerentes: Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV e Quilmes Industrial Societé Anonyme..

Operação: Distribuição, por parte da Ambev, das cervejas da Quilmes no Brasil.

Recomendação: Aprovação, sem restrições.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV e Quilmes Industrial Societé Anonyme..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Companhia de Bebidas das Américas, doravante “Ambev”, é uma sociedade anônima brasileira, com sede no estado de São Paulo. A Ambev possui ações negociadas na bolsa de valores de São Paulo e de Nova York, e 69% de seu capital social é detido por outros acionistas minoritários. O maior acionista da Ambev é a FAHZ – Fundação Antonio e Helena Zerrenner, com 10,75% das ações do capital social da empresa. O faturamento da Ambev, no ano 2002, foi de R\$ 13,637 bilhões no Brasil, R\$ 348,598 milhões no Mercosul¹ e R\$ 14,280 bilhões no Mundo². A Ambev detém participação em inúmeras empresas no Brasil e no Mercosul. Dentre algumas delas, pode-se citar: Cia Cervejaria Brahma, Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Cia, Antártica Paulista IBBC (que passaram a se reunir sob o mesmo controle acionário, e sob a denominação de Cia. de Bebidas das Américas), Pepsi Cola Engarrafadora Ltda. e Quilmes Industrial Societé Anonyme, Luxemburgo (Quinsa). A Ambev realizou inúmeros atos de concentração, dentre os quais o próprio ato que originou na formação desta empresa; outro ato, seguinte à este foi a venda da Bavária S.A. para a Molson Inc., como forma de atender uma condição imposta pelo CADE para a realização do primeiro ato de concentração citado acima; uma Joint Venture entre a Ambev e a Souza Cruz S.A. para a constituição de um portal eletrônico voltado para a administração centralizada dos seus respectivos processos de compras de materiais indiretos; o contrato de licenciamento entre a CBB e a Pepsico para a distribuição, em território nacional do isotônico Gatorade e a transferência de ativos relacionados à linha de produção; e por fim a aquisição, por parte da Ambev, da cervejaria Quilmes Industrial S.A., tendo sido aprovada na Argentina.

2. A Quilmes Industrial Societé Anonyme (Quinsa), doravante “Quinsa” é uma sociedade devidamente constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em Grão Ducado de Luxemburgo. A estrutura do capital social da Quinsa está dividida da seguinte forma: Beverage Associates Corp. (“BAC”), com 28,35%, Ambev, com 37,55% e outros, com 34,10%. O faturamento³ da Quinsa foi de US\$ 357,8 milhões no Mercosul (R\$ 1,045 bilhão) e US\$ 468,6 milhões no Mundo (R\$ 1,368 bilhão). A Quinsa não obteve faturamento no Brasil, por não vender nenhum de seus produtos em território nacional. A Quinsa possui participação em inúmeras empresas na Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia. No Brasil, possui apenas a empresa Quilmes do Brasil Ltda., situada em Porto Alegre, e sem atividades operacionais. A Quinsa realizou inúmeros atos de concentração, mas nenhum realizado no Brasil.

¹ Excluindo o Brasil.

² Incluindo o Brasil e o Mercosul.

³ Valor convertido cm base na cotação anual média do câmbio, equivalente a R\$/US\$: 2,92.
Fonte: BACEN.

II – Descrição da Operação

3. Trata-se de um acordo de distribuição, firmado entre a Ambev e a Quinsa, pelo qual a Ambev distribuirá no território brasileiro a cerveja Quilmes. Existe uma previsão contratual de licenciamento, produção, envasamento e distribuição da cerveja Quilmes pela Ambev que, entretanto, depende de prévia autorização da diretoria da Quinsa e estará sujeita à verificação de condições de mercado favoráveis para a implementação da marca Quilmes no mercado nacional.

4. Será feito um estudo de viabilidade mercadológico para saber o quão aceita será a marca Quilmes no Brasil. Caso o estudo comprove uma aceitação não esperada pela Ambev, a distribuição no Brasil não acontecerá.

5. A operação é datada de 31 de janeiro de 2003. A Quinsa receberá pela operação 3% do faturamento líquido das vendas pela Ambev e por suas filiais da cerveja Quilmes, a título de *royalties*.

6. Segundo as requerentes, a operação visa estruturar juridicamente a importação da cerveja Quilmes de forma a consolidar importações que atualmente são realizadas por pequenos varejistas independentes na região sul do Brasil. Além disso, é uma tentativa de implementar uma nova marca no mercado nacional de cervejas.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

7. A Ambev é uma sociedade de participação em outras empresas, tanto no Brasil, quanto no Mercosul. Suas controladas atuam no setor da indústria de bebidas. A Ambev é detentora de marcas valiosas, que se consolidaram no mercado ao longo desses anos, significando qualidade de seus produtos. Entre as marcas detidas/comercializadas pela Ambev estão: Brahma, Antártica, Bohemia, Miller, Skol, Carlsberg, Caracu e Malzbier no ramo de cervejas; Pepsi, Guaraná Antártica, Sukita, 7UP, Limão Brahma, Soda Limonada e Água Tônica no ramo de refrigerantes; Marathon e Lipton Ice Tea no ramo de isotônicos e chás gelados, respectivamente. No Brasil e no Mercosul, a Ambev fabrica e comercializa cervejas, bebidas não alcólicas, carbonatadas e não carbonatadas, malte, essência, concentrados e rolhas metálicas

8. A Quinsa, assim como a Ambev, também é uma sociedade de participação em outras empresas, principalmente no Mercosul, e sem atuação no Brasil⁴. A Quinsa, que detêm a cerveja Quilmes (maior cervejaria Argentina) possui forte participação no demais países do Mercosul, além de Chile e Bolívia, vendendo cervejas, bebidas não alcólicas, carbonatadas e não carbonatadas, malte, cevada e garrafas de vidro.

⁴ A não ser com ínfimas comercializações realizadas por pequenos varejistas independentes no Sul do país. Esses varejistas adquiriam a cerveja na Argentina e traziam para revender no Brasil. Dessa forma, a venda era faturada pela Quilmes na própria Argentina e por isso ela não obteve faturamento no Brasil.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

9. A Ambev já era controladora majoritária da Quinsa, mediante aprovação dos organismos antitrustes internacionais. Dessa forma, a operação não se trata de um ato de concentração, mas de um contrato de distribuição entre as empresas coligadas, que irá resultar no lançamento de uma nova marca de cerveja no Brasil, por intermédio da Ambev, que já era a detentora desta marca.

V – Recomendação

10. Recomendamos a aprovação da operação, sem restrições.

À apreciação superior.

RODRIGO VARELLA RIBEIRO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Industrial de Produtos Industriais

De acordo.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário Adjunto